

Ofício Nº 0533/2024 –GS/SEMED

Breves, 22 de outubro de 2024.

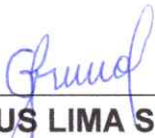
A Sua Senhoria a Senhora
JHENNIFER CRISTINE DA SILVA LADISLAU
Setor de Planejamento – PMB
Praça 03 de Outubro, 01 – Centro.0
CEP: 68.800-000 – Breves / PA

Assunto: **Solicitação de Cotação**

Prezada Senhora

Com os nossos cumprimentos, informamos que após análise na solicitação feita pela Diretoria de Assistência ao Estudante –DAE dos itens **BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**. É que vimos solicitar sua valiosa colaboração no sentido de estar nos fornecendo cotação dos itens supracitados, objetivando o atendimento das escolas e creches públicas municipais, estaduais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA.

Atenciosamente,



GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0334/2022

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE RECARGA DE GÁS /SEMED

1 mensagem

IDALINA LOPES DE OLIVEIRA <idalina.oliveira@semedbreves.pa.gov.br>

22 de outubro de 2024 às
12:35

Para: planejamento.breves@gmail.com

Solicitamos sua gentileza no sentido de estar realizando a COTAÇÃO dos itens constantes (anexo), referente a demanda de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO da Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA.

Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos.

Att,

Idalina Oliveira
Resp. pelo setor de Planejamento da Secretaria de Educação





PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SETOR DE PLANEJAMENTO

Ofício nº 121/2024/PLANEJAMENTO

Breves-PA, 25 de novembro de 2024.

A Senhora

GELLY DE JESUS LIMA SANCHES

Secretária Municipal de Educação

Av. Rio Branco nº 245, Centro

Breves/PA - 68.800-000

Assunto: Resposta ao Pedido de Pesquisa de Preços

Ref.: Solicitação realiza pelos Ofício nº 0533/2024-GS/SEMED.

Senhora (s),

Com escopo de aferir legalização e posterior aprovação, a fim de prosseguir aos tramites corriqueiros acerca da deflagração de procedimento administrativo de licitação, encaminhando-lhes as cotações de preço e relatório de consolidação das pesquisas de preços, objetivando a “*Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, objetivando o atendimento das Creches, das Escolas Públicas Municipais e Estaduais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA*”.

Da Fundamentação Legal

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Breves. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, no entanto não obtivemos respostas dos mesmos. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foram as dispostas nos incisos I, II e IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SETOR DE PLANEJAMENTO

saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dos Fornecedores Consultados

Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas, mas não apresentaram os orçamentos:

1. Empresa: POSTO SÃO FRANCISCO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.947.833/0001-22 – E-mail: contato.postosaofrancisco@gmail.com
2. Empresa: PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.652.089/0001-88 – E-mail: afonsorebelo@hotmail.com
3. Empresa: M CANTAO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTADA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.634.433/0001-79 – E-mail: iranildocantao@hotmail.com
4. Empresa: S B COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.243.114/0001-72 - E-mail: sbposto@hotmail.com

Da Justificativa e Esclarecimentos para Cotação com Fornecedor

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que o Setor de Planejamento de Contratações Públicas da

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SETOR DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

O objeto em tela é a *“Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, objetivando o atendimento das Creches, das Escolas Públicas Municipais e Estaduais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA”*. Sendo assim, para a formação de preço do objeto supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros, dos quais foram possíveis de verificar através dos filtros disponíveis no Sistema do Banco de Preços/Painel de Preços, utilizando o Portal Banco de Preços – Negócios Públicos (N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA).

Visando as boas práticas, o Setor de Planejamento de Contratações Públicas adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações realizadas pelo município. Uma vez, que a pesquisa junto aos fornecedores locais torna-se necessária e benéfica e dá-se em razão da localização geográfica do município e a peculiaridade de logística para o fornecimento na própria região, considerando que o município está localizado ao sudoeste do arquipélago do Marajó a 220km da capital, onde o acesso só é possível por dois meios: fluvial e aéreo e, para tanto, há a necessidade de que estejam refletidos nos valores todas essas peculiaridades a nível regional. Contudo, não foi obtida nenhuma resposta dos fornecedores consultados.

Para realizar o levantamento de preços, observou-se os dados de fornecedores no cadastro do sistema ASPEC (sistema de cadastro de fornecedores do município). Foram consultados formalmente, através de e-mails enviados em 25/11/2024, (conforme comprovação anexa). O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para ‘Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, objetivando o atendimento das Creches, das Escolas Públicas Municipais e Estaduais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA’, assim deixando transparente que o Setor de Planejamento de Contratações Públicas apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa (fonte de pesquisa).

A composição de média usando apenas o Banco de preços não refletiria o mercado local e as peculiaridades inerentes ao município considerando a particularidade do objeto. Portanto, adotou-se o parâmetro de contratações similares já realizadas por esta administração pública, cito o Contrato nº 20230260, usando assim o valor contratado acrescido do percentual referente ao IPCA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SETOR DE PLANEJAMENTO

(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 06/2023 a 10/2024, calculado através da “BCB – Calculadora do Cidadão”, disponibilizada no site oficial do Banco Central.

Diante do exposto, encaminhamos os autos, descritos abaixo, para análise, assinatura se aprovado, para assim dá-se prosseguimento a elaboração do processo administrativo:

- Pesquisa de preços;
- Mapa comparativo;
- Relatório de Consolidação de Preço

No ensejo, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.



JHENNIFER CRISTINE DA SILVA LADISLAU
Setor de Planejamento
Portaria nº 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Planejamento de Contratações Públicas



Relatório de Consolidação das Pesquisas de Preço

Em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e à IN nº 65/2021, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada para referência do preço estimativo da demanda apresentada pela Unidade(s) Demandante(s).

Objeto da Contratação

Formação de registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, objetivando o atendimento das Creches, das Escolas Públicas Municipais e Estaduais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA.

Requisições a que se aplicam - Unidade(s) Demandante(s)

Secretaria Municipal de Educação.

Identificação do Agente Responsável pela pesquisa

Nome: SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS
CPF: 076.420.392-47
Matrícula: 171858-4

Caracterização das fontes consultadas Referências:

01. Referências

- a) Banco de Preços Oficial: Portal Banco de Preços – Negócios Públicos. (N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DAOS LTDA), média composta de 4 referências de preços conforme relatório de cotação em anexo.
- b) CONTRATO N° 20230260 do Município de Breves/PA.

02. Fornecedores Consultados:

- c) Empresa _S_B_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_E_DERIVADOS_DE_PETRO_E IRELI, CNPJ: 37.243.114/0001-72
- d) Empresa _M_CANTAO_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_LTDA_-_ME, CNPJ: 21.634.433/0001-79.
- e) Empresa _POSTO_SAO_FRANCISCO_DE_DERIVADOS_DE_PETROLEO_LTDA, CNPJ: 24.947.833/0001-22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Planejamento de Contratações Públicas

- f) Empresa **PACHECO_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEIS_EIRELI-**, CNPJ:
20.652.089/0001-88
- g) Empresa **_JESUS_POR_NOS_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_EIRELI-** CNPJ:
33.146.239/0001-23.

03. Fornecedores que responderam - cotações consideradas:

- **Justificativa para a escolha dos fornecedores:** Fornecedores pertencentes ao registro cadastral da Prefeitura Municipal de Breves/PA, do ramo de atividade pertinente ao objeto e/ou que já participaram de processo ou forneceram para o município em contratações anteriores.
- No presente caso foram solicitados orçamentos para 5 (cinco) empresas e 1 (uma) respondeu a solicitação, sendo que a mesma não foi considerada para o valor médio, pois não tivemos o retorno mínimo de respostas (3) para composição de média final.

Justificativa para uso de um ou mais parâmetros de referência

O uso de um ou mais parâmetros de referência de utilizados nesta pesquisa pautam-se nas prerrogativas e parâmetros da própria legislação conforme estabelece a **Lei 14.133/2021 em seu art. 23 e incisos, e IN SEGES Nº 65/2021 em seu art. 5º**, que estabelece que o rol de parâmetros a serem utilizados não excluem uns aos outros e podem ser usados cumulativamente, ou seja, podem ser empregados de forma combinada ou não, respeitando sempre as prioridades estabelecidas.

Desta feita, a pesquisa junto à fornecedores locais torna-se necessária e benéfica e dá-se em razão da localização geográfica do município e a peculiaridade de logística para entregas na própria região, considerando que o município está localizado ao sudoeste do arquipélago do Marajó a 220km da capital, onde o acesso só é possível por dois meios: fluvial e aéreo e, para tanto, há a necessidade de que estejam refletidos nos valores todas essas peculiaridades a nível regional.

Logo, considerando a impossibilidade de uso de orçamentos para fornecimento do mercado local, torna-se necessário o uso de referência de preço de contratação anterior realizada pela Administração para o mesmo objeto, a fim de demonstrar valores que estejam dentro ou próximos da realidade do mercado local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Planejamento de Contratações Públicas

Assim, a composição de média estimada usando apenas o Banco de Preços não refletiria o mercado local e as peculiaridades inerentes ao município.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados

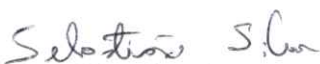
- **Metodologia Utilizada:** Os preços de referência foram obtidos por meio de contrato da última contratação municipal atualizada pelo índice de preços ao consumidor amplo, bem como referências de preços oriundas do portal banco de preços, todos os itens contendo três(3) ou mais referências, cujas referências unitária, total e global resultam de **média aritmética** entre os preços considerados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços anexo.

Anexos do Relatório

É parte integrante e indivisível deste Relatório os seguintes documentos:

- DFD da(s) Unidade(s) Demandante(s);
- Comunicação para solicitação das pesquisas;
- Comunicação com as respostas;
- Referências utilizadas (Bancos de Preço, outras referências utilizadas);
- Mapa Comparativo de Preços;
- Demais comunicações internas e externas.

Breves/PA, 22 de Novembro de 2024.


Sebastião Silva dos Santos
Servidor Responsável


Jhennifer Cristine da Silva Ladislau
Responsável – Setor de Planejamento de Contratações Públicas

DE ACORDO:


GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação


IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Administração



Responsável: SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS
Departamento: DEP. DE COMPRAS - TR/PMB



Relatório de Cotação: GÁS SEMED

Pesquisa realizada entre 24/10/2024 12:47:21 e 21/11/2024 11:14:08

Relatório gerado no dia 21/11/2024 13:34:02 (IP: 45.163.44.226)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJA DE 13KG - RECARGA	5	6.200 Unidades	R\$ 146,32 (un)	-	R\$ 146,32	R\$ 907.184,00
2) GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJA DE 13KG - COMPLETO	3	300 Unidades	R\$ 378,00 (un)	-	R\$ 378,00	R\$ 113.400,00

Valor Global: R\$ 1.020.584,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJA DE 13KG - RECARGA

Preço Estimado: R\$ 146,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 146,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,32

Quantidade	Descrição	Observação
6.200 Unidades	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJA DE 3KG - RECARGA	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 21/11/2024 13:34:02 (IP: 45.163.44.226)
Código Validação: 9d84haSPSv0JDIOtnC6cgQz5nSWuC%2fK9CLNXRQ61M9QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9d84haSPSv0JDIOtnC6cgQz5nSWuC%252fK9CLNXRQ61M9QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE CERES

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA/FRACIONADA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO.

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG- - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVAZADO EM BOTIJÕES DE 13 KG-

Data: 25/09/2024 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01131713000157-1-000244/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 29

Unidade: UNIDADE

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.582.754/0001-22	CARDOSO & CAMARGO LTDA	R\$ 145,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AMAZONAS CAMARA MUNICIPAL DE BORBA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA, ÓLEO DIESEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E CORRELATOS) DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM.

Descrição: GÁS GLP - 13 KG - Descrição Complementar: Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - GÁS GLP - 13 KG - Descrição Complementar: Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.

Data: 10/09/2024 14:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 63656516000109-1-000023/2024

Lote/Item: 1/4760050

Ata: N/A

Homologação: 10/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: BOTIJA

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.141.656/0001-03	AUTO POSTO VIEIRA LTDA	R\$ 160,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - Fsnh

Objeto: Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13 e P45.

Descrição: GAS DE COZINHA GLP P-13 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE HIDROCARBONETOS PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE - GAS DE COZINHA GLP P-13 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) COMPOSIÇÃO BÁSICA DE HIDROCARBONETOS PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, TIPO DOMÉSTICO, COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP. NBR - 14024 ANBT E NBR 8614 ANBT PARA PADRÃO DAS VÁLVULAS. COM COMODATO DE 10 CILINDROS.

Data: 10/09/2024 11:41

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 332486

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.924.275/0001-60	RB COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 135,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.498.104/0001-34	SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GAS LIDER POA LTDA	R\$ 140,00
10.748.731/0001-73	EICHELT & EICHELT LTDA	R\$ 150,00
03.237.583/0042-35	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A	R\$ 230,00
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 142,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Associação dos Municípios do Acre - AC

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, expediente, dentre outros materiais de consumo para atender a Associação dos Municípios do Acre – AMAC, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

Descrição: Gás liquefeito de petróleo (GLP) para recarga em botijão de 13 kg. - Gás liquefeito de petróleo (GLP) para recarga em botijão de 13 kg.

Data: 28/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01838734000107-1-000001/2024

Lote/Item: 1/1504912

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Unid

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.572.074/0001-11	E C O MOURA	R\$ 142,09
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP) – 13 kg, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA).

Descrição: RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) – 13KG. Especificações: Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos - RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) – 13KG. Especificações: Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com toca de vasilhame. Deve leva rem conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) – em media são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28kg.

Data: 17/01/2024 14:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 80233

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 480

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.975.169/0001-46	BRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 139,00
VENCEDOR		
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA	R\$ 140,00

Item 2: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJA DE 13KG - COMPLETO

Preço Estimado: R\$ 378,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 378,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 378,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJA DE 3KG - COMPLETO	Observação Item 2



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 365,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Viana
Objeto: Objetivando a aquisição de BOTIJAO DE GAS GLP 13 kg completo, BOTIJAO DE GAS GLP 45 kg completo, RECARGA DE BOTIJAO DE GAS GLP 13 kg sistema troca de vasilhame e RECARGA DE BOTIJAO DE GAS GLP 45 kg sistema troca de vasilhame.
Descrição: BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP BOTIJAO E RECARGA 13 KG COM LACRE COMPLETO. - BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP BOTIJAO E RECARGA 13 KG COM LACRE COMPLETO.

Data: 22/08/2024 17:35
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: NÃO
Identificação: 00006387-0088552024-0000562024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://viana-es.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.721.454/0001-14	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	R\$ 365,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 365,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Viana
Objeto: Objetivando a aquisição de BOTIJAO DE GAS GLP 13 kg completo, BOTIJAO DE GAS GLP 45 kg completo, RECARGA DE BOTIJAO DE GAS GLP 13 kg sistema troca de vasilhame e RECARGA DE BOTIJAO DE GAS GLP 45 kg sistema troca de vasilhame.
Descrição: BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP BOTIJAO E RECARGA 13 KG COM LACRE COMPLETO. - BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP BOTIJAO E RECARGA 13 KG COM LACRE COMPLETO.

Data: 22/08/2024 17:35
Modalidade: Pregao Eletronico
SRP: NÃO
Identificação: 00006387-0088552024-0000562024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://viana-es.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.721.454/0001-14	JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GAS EIRELI	R\$ 365,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 404,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE
Descrição: Botijão de Gás Completo (vasilhame e líquido) Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (GÁS DE COZINHA), composição básica e butano, inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão metálico de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as n - Botijão de Gás Completo (vasilhame e líquido) Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (GÁS DE COZINHA), composição básica e butano, inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão metálico de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as normas da ANP e NBR nº 14024 da ABNT.

Data: 11/03/2024 11:24
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12146188000160-1-000006/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UND
UF: PE



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

37.706.267/0001-09

M A S DA SILVA GAS

R\$ 404,00

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 21/11/2024 13:34:02 (IP: 45.163.44.226)

Código Validação: 9d84haSPSv0JDIOtnC6cgQz5nSWuC%2fK9CLNXRQ61M9QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9d84haSPSv0JDIOtnC6cgQz5nSWuC%252fK9CLNXRQ61M9QqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

4 - Prefeitura Municipal de Viana/ES
https://viana-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx



Data: 24/10/2024 13:29:14
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 21/11/2024 10:02:19
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 21/11/2024 09:59:32
Acessar a fonte [aqui](#)

Data: 24/10/2024 13:39:34
Acessar a fonte [aqui](#)





prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA.

prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>

25 de outubro de 2024 às 15:07

Para: Posto Sao Benedito <sbposto@hotmail.com>, sbposto@outlook.com

A EMPRESA:

_S_B_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_E_DERIVADOS_DE_PETRO_EIRELI

Estamos solicitando à Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a Cotação de Preços para o fornecimento de recarga e gás liquefeito, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA, Em observância ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Solicitamos, ainda, o preenchimento da referida Planilha para que seja inserida no sistema da PMB, bem como o envio da Planilha também em Papel timbrado devidamente assinada pela empresa para compor o processo administrativo de compras.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o breve retorno de nossa solicitação.

Att,

Dep. de Compras / PMB

pa19k_Breves_20241025001_078025_S_B_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_E_DERIVADOS_DE_PETRO_EIRELI.xls

11K



prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA.

prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>
Para: iranildo cantão monteiro <iranildocantao@hotmail.com>

25 de outubro de 2024 às 15:10



A EMPRESA:
_M_CANTAO_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_LTDA_-_ME

Estamos solicitando à Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a Cotação de Preços para o fornecimento de recarga e gás liquefeito, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA, Em observância ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Solicitamos, ainda, o preenchimento da referida Planilha para que seja inserida no sistema da PMB, bem como o envio da Planilha também em Papel timbrado devidamente assinada pela empresa para compor o processo administrativo de compras.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o breve retorno de nossa solicitação.

Att,
Dep. de Compras / PMB

pa19k_Breves_20241025001_077937_M_CANTAO_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_LTDA_-_ME.xls
11K



prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA.

prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>

25 de outubro de 2024 às 15:13

Para: POSTO SÃO FRANCISCO <contato.postosaofrancisco@gmail.com>

A EMPRESA:

_POSTO_SAO_FRANCISCO_DE_DERIVADOS_DE_PETROLEO_LTDA



Estamos solicitando à Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a Cotação de Preços para o fornecimento de recarga e gás liquefeito, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA, Em observância ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Solicitamos, ainda, o preenchimento da referida Planilha para que seja inserida no sistema da PMB, bem como o envio da Planilha também em Papel timbrado devidamente assinada pela empresa para compor o processo administrativo de compras.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o breve retorno de nossa solicitação.

Att,

Dep. de Compras / PMB



pa19k_Breves_20241025001_026671_POSTO_SAO_FRANCISCO_DE_DERIVADOS_DE_PETROLEO_LTDA.xls

11K



prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA.

prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>
Para: afonsorebello@hotmail.com

25 de outubro de 2024 às 15:14

A EMPRESA:

PACHECO_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEIS_EIRELI_-



Estamos solicitando à Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a Cotação de Preços para o fornecimento de recarga e gás liquefeito, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA, Em observância ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Solicitamos, ainda, o preenchimento da referida Planilha para que seja inserida no sistema da PMB, bem como o envio da Planilha também em Papel timbrado devidamente assinada pela empresa para compor o processo administrativo de compras.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o breve retorno de nossa solicitação.

Att,

Dep. de Compras / PMB



pa19k_Breves_20241025001_088466_PACHECO_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEIS_EIRELI.xls
11K



prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE RECARGA E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA.

prefeitura breves <comprasbreves2021@gmail.com>
Para: Jesus Nazareno Carvalho Correa <nonaeletro@hotmail.com>

25 de outubro de 2024 às 15:19

A EMPRESA:
_JESUS_POR_NOS_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_EIRELI_



Estamos solicitando à Vossa Senhoria sua valiosa contribuição em fornecer a Cotação de Preços para o fornecimento de recarga e gás liquefeito, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Breves/PA, Em observância ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 047/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Solicitamos, ainda, o preenchimento da referida Planilha para que seja inserida no sistema da PMB, bem como o envio da Planilha também em Papel timbrado devidamente assinada pela empresa para compor o processo administrativo de compras.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos o breve retorno de nossa solicitação.

Att,
Dep. de Compras / PMB



pa19k_Breves_20241025001_047525_JESUS_POR_NOS_COMERCIO_DE_COMBUSTIVEL_EIRELI.xls
11K



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



CONTRATO Nº 20230260

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES E JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Município de BREVES, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. rio branco, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.086.911/0001-60, representado pelo(a) Sr(a). GELLY DE JESUS LIMA SANCHES, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 843.370.362-53, residente na Rua Antonio Fugencio, S/N, e de outro lado a licitante JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 33.146.239/0001-23, estabelecida na Passagem Trinta de Novembro, s/nº, Térreo BeiraMar, Cidade Nova, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JESUS DE NAZARENO CARVALHO CORREA, residente na Dr. Assis, nº 189, Centro, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 570.205.582-91, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º PE 012-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato administrativo tem por objeto a contratação para fornecimento parcelado de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE BREVES/PA, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 012-2023.

1.2. Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127623	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS DE 1 3KG - RECARGA - Marca.: PARAGAS	UNIDADE	6.000,00	137,000	822.000,00
127624	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS DE 1 3KG - COMPLETO - Marca.: PARAGAS	UNIDADE	300,00	356,000	106.800,00
VALOR GLOBAL R\$					928.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1. Compete à CONTRATANTE:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



- a) emitir ordem escrita, em documento próprio e assinada pela CONTRATANTE ou a quem tiver poderes, para fornecimento de PRODUTOS/SERVIÇOS, pertinente ao objeto contratado;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este contrato administrativo;
- d) informar à CONTRATADA sobre as quantidades a serem fornecidas, bem como a alteração ou inexistência da demanda através de cronograma;
- e) receber os PRODUTOS/SERVIÇOS no local pré-determinado através de cronograma.
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste contrato administrativo;
- g) publicar, em extrato, no Diário Oficial da União e no Quadro de Avisos, o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Cumprir o que determina o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 012-2023 e seus respectivos anexos;
- b) Fornecer e entregar os PRODUTOS/SERVIÇOS, na sede do Município de Breves/PA, de acordo com o cronograma estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES;
- c) realizar o fornecimento somente mediante ordem escrita, em documento próprio, emitido pela CONTRATANTE;
- d) manter arquivado, pelo prazo contratual, todas as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE para este fim;
- e) emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do fornecimento efetivamente realizado juntamente com o Recibo;
- f) manter, durante a vigência deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- g) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- i) comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato administrativo, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, ficando proibida a transferência da responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública Municipal, não podendo onerar o objeto deste contrato administrativo, razão pela qual a CONTRATADA renúncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- k) responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, devidamente comprovados, ocorridos por sua culpa ou dolo, por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligado ao cumprimento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



do presente contrato administrativo;

l) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas;

m) vedado subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas à execução deste contrato administrativo;

n) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato administrativo, bem como as suas cláusulas, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;

o) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste contrato administrativo, durante toda a sua vigência, a pedido da CONTRATANTE;

p) cumprir os prazos previstos no Edital e neste contrato administrativo e outros que venham a ser fixados pela CONTRATANTE;

q) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE relativas à execução deste contrato administrativo, conforme edital;

r) manter a qualidade dos produtos que deverão corresponder às exigências técnicas e legais;

s) garantir à CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral.

t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

u) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

v) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

x) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Deverá efetuar entrega/fornecimento do equipamento/serviço no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto do contrato administrativo será fiscalizada pela CONTRATANTE, através de Servidor designado para este fim, por meio de Portaria, à qual competirá dirimir às dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS, e de tudo dará ciência à Administração Pública Municipal, conforme artigo nº 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento PRODUTOS/SERVIÇOS, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no neste instrumento ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



e prepostos, de conformidade com o artigo nº 70, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato administrativo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em 14 de Junho de 2024, tendo eficácia legal após a sua assinatura, podendo, se vantajoso para a Administração Pública Municipal, ser prorrogado, por igual período, através de termo aditivo, ou extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível, repassada pelo programa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES.

6.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3 - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE com receita da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, em até 30 (trinta) dias corridos, do mês seguinte ao da entrega dos produtos, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.3. Somente serão pago os PRODUTOS/SERVIÇOS efetivamente fornecidos.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do combustível.

7.6. A CONTRATANTE terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

7.7. A CONTRATADA deverá protocolizar a(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s), contendo a discriminação dos serviços contratados;

7.8. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



previdenciárias;

7.9. O valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº. 480-SRF, de 15 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 539 de 25 de abril de 2005;

7.10. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação da remuneração do período referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

7.11. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se os PRODUTOS/SERVIÇOS apresentarem defeitos, mediante laudo técnico a ser apresentado pela CONTRATANTE, comprovando que o defeito detectado foi causado pelo referido fornecedor;

7.12. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste edital;

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que serão aplicados juros moratórios de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor em atraso, limitado a 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo adimplemento da parcela;

7.14. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura seguinte ao da ocorrência;

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

CLÁUSULA NONA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, extinguindo-se em 14 de Junho de 2024, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionada no art. 393 do Código Civil, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos.

10.2. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a CONTRATANTE poderá



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

10.3 - Do Contratante:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.4 - Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato administrativo, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, caso não seja suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas a serem realizadas com a aquisição dos objetos, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município de Breves/PA para o exercício vigente:

12.2. As despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, são oriundos de recursos de repasses, e estão a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2001.123610038.2.053 Manutenção do Fundo Municipal Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 278.640,00, Exercício 2023 Atividade 2001.121220042.2.046 Manutenção do Programa QSE - Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 650.160,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. ACONTRATADA irá fornecer os PRODUTOS/SERVIÇOS, objeto deste contrato administrativo, no (s) seguinte(s) local (is):

13.1.1. Os produtos e/ou serviços serão entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Educação de Breves no horário das 08:00 às 14:00 horas, nos dias úteis, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 245; Bairro Centro.

13.1.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, no horário de expediente, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato administrativo ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido de pleno direito, após interpelação judicial ou extrajudicial, independentemente de indenização por perdas e danos, além das sanções previstas na referida lei.

14.2. O presente contrato administrativo poderá ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, conforme disposição dos artigos 77 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, hipótese que também não caberá à CONTRATADA qualquer tipo de indenização.

14.3. Qualquer uma das partes poderá denunciar o contrato administrativo por antecipação, precedido de justificativa e pré-aviso de 30 (trinta) dias, desde que seja conveniente ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

15.1. A contratação dos produtos, objeto deste contrato administrativo, decorreu de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, considerado Por Item, com vistas a promover o Registro de Preços de PRODUTOS/SERVIÇOS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato administrativo, as obrigações assumidas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 012-2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

16.1. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato administrativo a Lei Federal de nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, demais normas pertinentes e pelas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ANEXOS

18.1. Se junta a este contrato administrativo a íntegra do Edital PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº PE 012-2023 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

19.1. O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no Diário Oficial da União e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Breves, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de BREVES (PA), com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES/PA, 14 de Junho de 2023.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES



GELLY DE JESUS Assinado de forma digital
LIMA por GELLY DE JESUS LIMA
SANCHES:843370 SANCHES:84337036253
36253 Dados: 2023.06.14
12:11:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES
CNPJ(MF) 06.086.911/0001-60
CONTRATANTE

JESUS POR NOS COMERCIO Assinado de forma digital por JESUS
DE COMBUSTIVEL POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL
EIRELI:33146239000123 EIRELI:33146239000123
Dados: 2023.06.14 15:43:32 -03'00'

JESUS POR NÓS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI
CNPJ 33.146.239/0001-23
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

JOSE ANTONIO Assinado de forma
AZEVEDO digital por JOSE
LEAO:2128321425 ANTONIO AZEVEDO
3 LEAO:21283214253

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 06/2023
Data final 10/2024
Valor nominal R\$ 137,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,05566800
Valor percentual correspondente 5,566800 %
Valor corrigido na data final R\$ 144,63 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 06/2023
Data final 10/2024
Valor nominal R\$ 356,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,05566800
Valor percentual correspondente 5,566800 %
Valor corrigido na data final R\$ 375,82 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



PREFEITURA DE BREVES
DE VOLTA AO TRABALHO



Pará
Governo Municipal de Breves

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20241025001 - Comparativo por Fornecedor

Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
	Proponente			
127623	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG - RECARGA			
	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	6.200,0000	146,320	907.184,00
	CONTRATO N 20230232 SEMED	6.200,0000	144,630	896.706,00
		VALORES MÉDIOS :	145,475	901.945,00
048335	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 BOTIJÃO D E GÁS 13KG COMPLETO			
	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	300,0000	378,000	113.400,00
	CONTRATO N 20230232 SEMED	300,0000	375,820	112.746,00
		VALORES MÉDIOS :	376,910	113.073,00

PREFEITURA DE BREVES
DE VOLTA AO TRABALHO



Pará
Governo Municipal de Breves

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20241025001 - Menor Preço por Item

Pag.: 0002

PROPONENTE

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
CONTRATO N 20230232 SEMED					
127623	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG - RECARGA		6.200,0000	144,630	896.706,00
048335	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13KG COMPLETO		300,0000	375,820	112.746,00
Total do(s) item(ns)...					1.009.452,00
Total Geral					1.009.452,00

PREFEITURA DE BREVES
DE VOLTA AO TRABALHO



Pará
Governo Municipal de Breves

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20241025001 - Preço Médio por Item

Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	vl. Unitário	vl.Total
127623 GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 - BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG - RECARGA		6.200,0000	145,475	901.945,00
048335 GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 BOTIJÃO DE GÁS 13KG COMPLETO		300,0000	376,910	113.073,00
Total Geral				1.015.018,00